DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE AREALVA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	3
Tributos arrecadados	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Arealva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Arealva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.arealva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Arealva
CNPJ 46.137.428/0001-81
Praça Didimo Maulaz Silva, 798
Telefone: (14) 3296-8600
Site: www.arealva.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

Câmara Municipal de Arealva
CNPJ 01.666.739/0001-08
Rua Joaquim Maia, 263
Telefone: (14) 3296-1296
Site: www.camaraarealva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Arealva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.arealva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA

Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

www.arealva.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/arealva

PODER EXECUTIVO DE AREALVA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 1.886, 18 DE JULHO DE 2.019

"Dispõe sobre aprovação de desmembramento especial".

Dr. ELSON BANUTH BARRETO, Prefeito Municipal de Arealva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO ESPECIAL, de uma área de terras localizada no perímetro urbano do município de Arealva, Estado de São Paulo, com a área de 5.227,40 m², de propriedade de João Domingos Aquilante, cadastrada nesta municipalidade sob n.º 00.00.51.48, com a denominação de Residencial Domingos Aquilante III, conforme abaixo especificada:

UMA ÁREA DE TERRAS situada no lado ímpar do quarteirão 02 da rua Bento Silva, com a área de 5.227,40 m², objeto da matricula imobiliária sob n.° 126.534, perímetro urbano do município de Arealva-SP, de cujo parcelamento do solo resultou no seguinte :

10 lotes numerados de 01 a 10.

01 área remanescente com 2.702,070m².

01 quadra identificada como quadra 01.

ARTIGO 2º - Fica o proprietário do empreendimento dispensado de caução junto ao Poder Público Municipal, para garantia das obras de infra-estrutura e melhoramentos urbanos, previstas na legislação em vigor, pois trata-se de desmembramento de área urbana aproveitando-se do sistema existente e dotado de toda a infra estrutura urbana exigida pela legislação em vigor.

ARTIGO 3º - Fica o Setor de cadastro imobiliário municipal autorização a proceder as devidas inscrições cadastrais dos lotes do empreendimento, em nome do proprietário, para fins de atendimento a legislação tributária municipal.

ARTIGO 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto N° 1.879 de 28 de maio de 2.019.

Arealva, 18 de julho de 2.019.

_____

Dr. Elson Banuth Barreto

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria

Municipal na data supra.

TADEU RICARDO BONATI

Servidor Designado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE AREALVA
Conforme Lei Municipal nº 1.999, de 26 de setembro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	35.605,78	12.315,14	47.920,92
1113.03.4.1.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	27.089,00	848,14	27.937,14
1118.01.1.1.00.00	IPTU - PRINCIPAL	475.144,44	103.762,60	578.907,04
1118.01.4.1.00.00	ITBI - PRINCIPAL	139.378,60	30.123,16	169.501,76
1118.02.3.1.00.00	ISS - PRINCIPAL	178.223,75	72.738,01	250.961,76
1122.01.1.1.01.00	TAXAS DE SERVIçOS CADASTRAIS	1.038,90	167,80	1.206,70
1128.01.9.1.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E PREST SERVICOS	8.405,20	2.025,13	10.430,33
1128.01.9.1.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL	4.799,95	2.153,03	6.952,98
1128.01.9.1.00.04	TAXA DE CEMITERIO	11.512,87	1.915,00	13.427,87
1138.04.1.1.00.00	CONTR.MELH.PAV./OBRAS COMPLEM.-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1240.00.1.1.00.00	CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIPAL	247.565,33	49.004,09	296.569,42
	Sub Total	1.128.763,82	275.052,10	1.403.815,92
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-COTA MENSAL-PRINCIPAL	3.809.946,39	650.178,22	4.460.124,61
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE ITR - PRINCIPAL	7.163,04	150,84	7.313,88
1718.06.1.1.00.00	TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	3.817.109,43	650.329,06	4.467.438,49
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL	4.011.059,34	674.975,54	4.686.034,88
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL	777.197,30	30.217,50	807.414,80
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL	29.484,57	5.856,81	35.341,38
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECON.-CIDE - PRINCIPAL	7.144,92	0,00	7.144,92
	Sub Total	4.824.886,13	711.049,85	5.535.935,98
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00.00	IPTU - MULTAS/JUROS	1.623,95	627,18	2.251,13
1118.02.3.2.00.00	ISS - MULTAS/JUROS	2.722,49	2.884,95	5.607,44
1128.01.9.2.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.2.00.04	TAXA DE CEMITERIO-MULTAS/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	4.346,44	3.512,13	7.858,57
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	70.255,25	6.551,82	76.807,07
1118.02.3.3.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	3.244,97	366,20	3.611,17
1128.01.9.3.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COMERC IND E PRES-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.00.04	TAXA DE CEMITERIO-DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	73.500,22	6.918,02	80.418,24

PREFEITURA MUNICIPAL DE AREALVA
PCA DIDIMO MAULAZ SILVA, 798
46137428/0001-81 Exercício: 2019

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Junho
CONSOLIDADO

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	25.312,91	2.387,32	27.700,23
1118.02.3.4.00.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS	1.075,43	290,77	1.366,20
1128.01.9.4.00.01	TAXA LICEN P/ FUNCIONAN ESTAB COM-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.02	TAXA LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.03	TAXA APROV PROJ CONSTRUÇÃO CIVIL-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.4.00.04	TAXA DE CEMITERIO-D. ATIVA-MULTA/JUROS MORA	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	26.388,34	2.678,09	29.066,43
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.726.969,10	-272.275,60	-1.999.244,70
	Sub Total	-1.726.969,10	-272.275,60	-1.999.244,70
	Total	8.148.025,28	1.377.263,65	9.525.288,93

AREALVA, 30 de junho de 2019

DR ELSON BANUTH BARRETO
PREFEITO MUNICIPAL

JAIME DE OLIVEIRA
TESOUREIRO-CRC-SP-117.914

VANDERLEIA FÁTIMA FURQUIM
TC-CRC 1SP156359/06